



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitações Eletrônicas LICITA MAIS BRASIL, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do(a) Pregoeiro(a), nomeados pela Portaria nº 01122023/01, de 01 de dezembro de 2023, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO e Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sob MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, e nos Decretos Municipais nº 22112023/03, de 22 de novembro de 2023, e nº 22112023/04, de 22 de novembro de 2023, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, térreo, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 26 de agosto de 2024, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 05 de setembro de 2024, às 08h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

05 de setembro de 2024, às 08:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor, de Exigências de Reserva de Cargos e de Integralidade dos Custos

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



369
[Handwritten signature]

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados na Plataforma de Licitações, através do Site <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), através do seguinte endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, na opção “Município” escolha “Marco” e clique em “Buscar contratação”, escolha a opção “Licitações abertas”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:



370
[Handwritten signature]

- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 3.8.9. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante.
- 4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.



311
A

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL E DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, **através do botão “Cadastrar Lances Iniciais”**. O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida, **cadastrar seus valores e anexar o arquivo da Proposta Inicial Detalhada**;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na **PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. O arquivo da **Proposta Inicial Detalhada DEVERÁ SER ANEXADO** através do botão **“Anexar Proposta”**. O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo de **Proposta Inicial Detalhada** sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), utilizando-se de duas casas decimais (R\$0,01), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.6. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.8. Prazo de validade da **Proposta Inicial Detalhada**, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas**, realizada logo após o encerramento da fase de lances, para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, **que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (DEVENDO SEREM ABAIXO DOS**



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

372
[Handwritten signature]

PREÇOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA), com os PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico n° _____ (Colocar o n° do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**
- 5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE, no que couber:**
- a) **marca do produto;**
 - b) **fabricante;**
 - c) **procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).**
- 5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
- 5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre as **Propostas: Eletrônica Inicial, a Inicial Detalhada e a Final Digitalizada** quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES.**

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e **no prazo de até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema,** a documentação de **HABILITAÇÃO.** Caso não encaminhada a



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

373
[Handwritten signature]

documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. **DEPENDENDO DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO LICITANTE (PJ OU PF)** a documentação devidamente digitalizada será a seguinte, no que couber:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.4.1. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) do **Exercício Social de 2022 e 2023**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente chancelados na Junta Comercial, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:
 - a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

374

- b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- c) As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo por lote, **acumulativo em razão dos lotes vencidos**, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação;

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

6.1.4.2. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo III);

6.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo Anexo III);

6.1.5.3. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

6.1.5.4. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde);



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

375
[Handwritten signature]

6.1.5.5. **EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS:** Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) **EM SEU NOME.**

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da "intimação" em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema**, para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.** A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA;**

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo por agente da administração, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da "lavatura da ata" da



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

376
[Handwritten signature]

sessão, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo(a) Pregoeiro(a), levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

317

7.5. Caso o vencedor não envie sua **proposta final digitalizada, readequada ao seu lance final**, no prazo do subitem nº 5.2.1 do Capítulo 5 do edital, ao término desse prazo e em atenção aos Princípios da Celeridade, da Eficácia e da Eficiência, os demais classificados que tiverem baixado sua proposta inicial, independente da ordem de classificação, **PODERÃO SER CONVOCADOS** para no prazo de até 20 minutos manifestarem sua intenção em enviar suas propostas readequadas aos seus lances finais. Basta manifestar no chat: "Mantereí meu lance e enviarei minha proposta no prazo do edital", ou algo similar. Quando manifestado será dado o prazo de 2h (duas) horas para o encaminhamento de sua proposta, obedecida a ordem de classificação. **QUEM NÃO SE MANIFESTAR SERÁ DESCLASSIFICADO**. Licitantes cujas propostas eletrônicas iniciais não tiverem seu valor baixado nos lances não precisarão cumprir o disposto nesse dispositivo, desde que suas "**propostas iniciais detalhadas**" anexadas ao sistema estejam conforme o subitem nº 5.2.1 aqui citado;

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.7. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4, 7.5 e 7.6 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.8. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.10. **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

- 7.10.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.10.2. Os itens/lotos que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
- 7.10.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
- 7.10.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital; que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão da Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.12. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;



378
[Handwritten signature]

7.13. Encerrada qualquer SESSÃO PÚBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios;

8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil, cadastro esse que não possui custo para o licitante;

8.2. Após a fase de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

379

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento/execução será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido/executado de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

380

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e III (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo

CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Saúde** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como único órgão participante;

11.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

381
[Handwritten signature]

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

382

- 11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- 11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s);

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva;

11.18. Fica vedada à participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

383

omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

12.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.10. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

384
[Handwritten signature]

12.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 20 de agosto de 2024.

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2024



385
[Handwritten signature]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação para as atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Marco, através de sua Prefeitura e respectiva secretaria administrativa, realizam diversas ações administrativas e assistenciais à população através da sua estrutura, bem como os necessários trabalhos rotineiros da organização administrativa do órgão. A presente aquisição se faz necessária para garantir a continuidade do atendimento de saúde à população do município. Esses insumos são essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde, garantindo o acesso da comunidade a tratamentos e procedimentos médicos de qualidade. A realização desta licitação está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, visando a transparência, eficiência e economicidade na aquisição desses produtos. Assim, esse procedimento visa a melhoria da qualidade de vida dos munícipes no intuito de melhor suprir suas necessidades básicas, bem como garantir que todos tenham acesso a recursos fundamentais para sua saúde, independentemente de sua situação econômica.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Tratando-se de aquisição de objeto encontrado usualmente no mercado comum, o levantamento restringiu-se única e exclusivamente através de propostas de potenciais fornecedores.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO POR ITEM

5.1. O parcelamento do objeto será adotado, visando garantir a disponibilidade dos produtos de forma gradual e contínua. Essa modalidade de entrega permite uma melhor gestão dos recursos e um planejamento mais eficiente por parte da administração pública, assegurando assim a qualidade e a regularidade no atendimento às demandas da população.



6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. A presente aquisição tem como objetivo principal garantir o abastecimento contínuo e adequado da rede de saúde do município. Busca-se assegurar o atendimento de qualidade à população, promovendo a melhoria dos serviços de saúde prestados.

6.2. Além disso, a contratação desses produtos visa atender às demandas emergenciais e rotineiras da saúde pública, garantindo a disponibilidade de medicamentos essenciais, materiais hospitalares e equipamentos necessários para o diagnóstico e tratamento de diversas doenças. Dessa forma, a administração municipal busca promover a eficiência e eficácia na gestão da saúde, proporcionando um atendimento adequado e humanizado aos cidadãos.

6.3. Por fim, a realização de licitação para a aquisição desses itens está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas e procedimentos para a contratação de bens e serviços pela administração pública. Assim, a transparência, a competitividade e a legalidade são garantidas nesse processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Marco-CE e para a população atendida pelo sistema de saúde local.

7. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os setores administrativos terão seus componentes devidamente instruídos quanto à recepção do objeto e sua devida destinação, no intuito de alcançar seu objetivo social de atendimento à população.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. O presente objeto não possui contratações complementares, tendo o caráter independente das demais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal pela Prefeitura Municipal de Marco-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte inadequado desses produtos podem resultar na contaminação do solo e da água, além de contribuir para a emissão de gases de efeito estufa durante o transporte e fabricação dos itens. Uma possível solução para minimizar esses impactos ambientais seria a adoção de práticas sustentáveis na gestão dos resíduos gerados, como a separação e reciclagem dos materiais descartados. Além disso, a busca por fornecedores que adotem medidas ambientalmente responsáveis em sua produção e transporte dos produtos pode contribuir para a redução do impacto ambiental gerado por essa contratação pública. A conscientização dos profissionais de saúde e da população sobre a importância da preservação do meio ambiente também é fundamental para mitigar os impactos negativos decorrentes dessa atividade.



387
[Handwritten signature]

10. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. Considerando a importância dos itens a serem adquiridos para a prestação de serviços de saúde à população, a escolha de fornecedores qualificados e a garantia de qualidade dos produtos são fundamentais para assegurar a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

10.2. Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo é essencial para garantir a economicidade na contratação e a obtenção dos melhores preços e condições para a administração pública. Dessa forma, a contratação de fornecedores idôneos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são fundamentais para assegurar a regularidade do processo e a efetividade na entrega dos produtos necessários para o funcionamento adequado dos serviços de saúde no município de Marco-CE.

10.3. Portanto, diante da relevância dos produtos a serem adquiridos e da necessidade de garantir a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde, consideramos que a contratação pública em questão é adequada e necessária para atender às demandas da população e garantir o acesso aos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal de forma segura e eficaz.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A aquisição consiste na realização de um processo licitatório conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, será possível selecionar os fornecedores que ofereçam os produtos com a melhor relação custo-benefício, garantindo assim a qualidade e a eficiência dos itens adquiridos para atender às necessidades da saúde pública do município.

11.2. A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as "exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso". No presente caso não se vislumbra a possibilidade de manutenção do objeto, haja vista seu caráter de simples aquisição, sem obrigações futuras.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Possibilidade de compra ou de locação de bens (Art. 44 da Lei 14.133/2021):
Não cabível.

12.2. Modo de disputa: Aberto e Fechado.

12.3. Subcontratação: Não permitida.

12.4. Garantia: Poderá ser exigida, a critério da contratante.



399
[Handwritten signature]

- 12.5. Participação de Consórcio:** Não será permitido, em razão do objeto versar sobre aquisição de itens comuns e usualmente encontrado no mercado comercial.
- 12.6. Forma de fornecimento:** O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, iniciando em até 72h (setenta e duas horas) da assinatura do contrato, com prazo de fornecimento de até 15 (quinze) dias mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço. O mesmo será fornecido no local indicado pela contratante.
- 12.7. Previsão de quantitativo:** O quantitativo proposto tem previsão de consumo anual, conforme demanda de anos anteriores.
- 12.8. Possibilidade de prorrogação do contrato e da Ata de Registro de Preços:** PRORROGÁVEIS, na forma da legislação vigente, desde que demonstrada as condições e os preços vantajosos para a contratante.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A Prefeitura Municipal de Marco-CE. realiza diversas ações administrativas e assistenciais à população através das Secretarias e seus setores administrativos, ações essas voltadas, em especial, à população mais carente, privada da rede particular de atendimento. O presente caso vislumbra o atendimento à rede de equipamentos públicos municipais de saúde disponíveis à essa população. Assim, a contratação do presente objeto tem o condão de fazer cumprir esse mister da administração pública de cuidar da vida da população, fazendo com que os cidadãos sintam-se abraçados em suas carências de saúde, seja ela de cunho físico ou mental.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O presente objeto terá sua execução fiscalizada pelo agente público encarregado de seu recebimento, com acompanhamento contínuo de sua execução e controle da demanda do objeto. Assim, poderá a Administração traçar um mapa cronológico de necessidade a ser alvo do objeto, para melhor visualizar o acompanhamento da execução.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O valor contratado será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

15.2. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

15.3. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.



16. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) mediante procedimento de licitação a ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, escolhido(s) aquele(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) na disputa.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Tendo como base a pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras. Depreende-se que a contratação do objeto tem o valor estimado de R\$ 14.393.389,28.

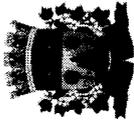
18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A dotação orçamentária por onde será alojada à despesa oriunda do presente objeto tem previsão no PPA (Plano Plurianual), assim como também na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estando em perfeita sintonia com todo o plano traçado para desenvolvimento das atividades das secretarias envolvidas do nosso município.

19. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, VALORES ESTIMADOS E JUSTIFICATIVA DE LOTES

19.1. Com base no número de cidadãos atendidos ao longo dos últimos anos, bem como a estrutura física hoje existente de Postos de Saúde e do Hospital Municipal para as quais se destinarão os materiais, presume-se que os quantitativos necessários para a demanda se baseiam na tabela a seguir, com as devidas especificações técnicas mínimas e valores máximos: **(Planilha anexa)**

19.2. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PE Nº 011/2024 - PLANILHA ANEXA - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
		LOTES: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS				822.074,00	
1	1	ACIDO ACETILSSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,10	300,00	
1	2	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	75.000	0,18	13.500,00	13.800,00
2	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	6.500	9,10	59.150,00	
3	1	ANLIDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	3.000	0,13	390,00	
4	1	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	10.000	3,54	35.400,00	
5	1	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	10.000	0,38	3.800,00	
5	2	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,08	800,00	4.600,00
6	1	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO	20.000	2,48	49.600,00	
7	1	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	20.000	0,53	10.600,00	
8	1	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	10.000	0,82	8.200,00	
8	2	CLONIDINA 0,2MG OU 200MCG	COMPRIMIDO	200	0,79	158,00	
8	3	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	600	0,97	582,00	
8	4	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	30.000	0,18	5.400,00	14.340,00
9	1	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDO	8.000	4,39	35.120,00	
10	1	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	48.000	0,16	7.680,00	
11	1	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO	35.000	1,66	58.100,00	
12	1	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDO	20.000	4,80	96.000,00	
13	1	ESPRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	1,56	1.560,00	
13	2	ESPRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,53	530,00	
13	3	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,14	210,00	
13	4	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	0,08	400,00	2.700,00
14	1	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CÁPSULA	20.000	1,80	36.000,00	
15	1	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2MG	SACHÊ	36.000	1,23	44.280,00	
16	1	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,40	400,00	
17	1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	30.500	1,75	53.375,00	

Av. Prof. Guido Osterro, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.546.516/0001-47 – CGF 05.920.246-0

CEP: 62.500-000 – Marco, CE

390



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
18	1	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	7.500	4,11	30.825,00	
19	1	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	3,25	32.500,00	
20	1	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,11	1.100,00	
20	2	LANSOPRASOL 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,93	9.300,00	
20	3	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	21.500	0,38	8.170,00	
20	4	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,21	2.100,00	20.670,00
21	1	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,87	1.305,00	
21	2	METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	8.000	0,68	5.440,00	
21	3	NIFEDIPINA 20 MG CAPSULA SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	2.000	0,36	720,00	
21	4	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	40.000	0,20	8.000,00	
21	5	OMEPRAZOL 40 MG	CAPSULA	3.000	0,73	2.190,00	
21	6	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	500	0,30	150,00	
21	7	PIPERIDOLATO+HESPERIDINA+VITAMINA C	COMPRIMIDO	300	0,88	264,00	18.069,00
22	1	PROGESTERONA 200MG	COMPRIMIDO	8.000	5,75	46.000,00	
23	1	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,13	195,00	
23	2	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	7.500	1,32	9.900,00	
23	3	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	7.500	1,41	10.575,00	20.670,00
24	1	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000	0,95	9.500,00	
24	2	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	1.500	0,27	405,00	9.905,00
25	1	SITAGLIPTINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	10,43	104.300,00	
26	1	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	10.000	1,76	17.600,00	
		LOTES: MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - COMPRIMIDOS				240.850,00	
27	1	BROMAZEPAM 3MG - BI	COMPRIMIDO	7.500	0,39	2.925,00	
27	2	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG - CI	COMPRIMIDO	5.000	1,24	6.200,00	9.125,00
28	1	CLOMIPRAMINA 75 MG - CI	COMPRIMIDO	15.000	2,25	33.750,00	
29	1	CLONAZEPAM 0,5MG - BI	COMPRIMIDO	20.000	0,23	4.600,00	
29	2	DIAZEPAM 10 MG - BI	COMPRIMIDO	32.000	0,28	8.960,00	
29	3	DIAZEPAM 5MG - BI	COMPRIMIDO	2.000	0,14	280,00	
29	4	DISSULFIRAM 250MG - CI	COMPRIMIDO	3.000	0,55	1.650,00	15.490,00
30	1	DESVENLAFAXINA 50MG - CI	COMPRIMIDO	7.000	1,05	7.350,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotex + de 1 Item
30	2 DULOXETINA 30MG- CI	COMPRIMIDO	5.000	2,47	12.350,00	19.700,00
31	1 ESCITALOPRAM 10MG- CI	COMPRIMIDO	30.000	0,67	20.100,00	
32	1 MEMANTINA 10MG- CI	COMPRIMIDO	6.000	0,78	4.680,00	
33	1 METILFENIDATO 20MG- A1	COMPRIMIDO	12.000	2,66	31.920,00	
34	1 MIRTAZAPINA 30MG- CI	COMPRIMIDO	5.000	5,26	26.300,00	
35	1 MISOPROSTOL 50 MCG	COMPRIMIDO	100	38,12	3.812,00	
35	2 MISOPROSTOL 200 MCG	COMPRIMIDO	100	80,43	8.043,00	
35	3 PREGABALINA 75MG- CI	COMPRIMIDO	6.000	0,78	4.680,00	16.535,00
36	1 SERTRALINA 50MG- CI	COMPRIMIDO	10.000	0,71	7.100,00	
36	2 TRAMADOL 100MG- A1	COMPRIMIDO	5.000	0,63	3.150,00	
36	3 TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG- CI	COMPRIMIDO	5.000	1,96	9.800,00	20.050,00
37	1 VENLAFAXINA 75MG- CI	COMPRIMIDO	20.000	2,16	43.200,00	
	LOTES: COMPRIMIDOS - ANTIBIÓTICOS				80.990,00	
38	1 AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.000	2,00	2.000,00	
38	2 CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	1.000	2,53	2.530,00	4.530,00
39	1 LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	13.000	4,94	64.220,00	
40	1 SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	21.000	0,54	11.340,00	
	LOTES: INJETÁVEIS - SOLUÇÃO E PÓ				2.045.704,50	
41	1 ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG /ML.	AMPOLA	42.000	2,89	121.380,00	
42	1 ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML INJETÁVEL.	AMPOLA	11.000	8,65	95.150,00	
43	1 AMINOFILINA 24 MG/ML. AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLA	2.500	15,79	39.475,00	
44	1 AMIODARONA 50 MG/ML. AMPOLAS DE 3 ML	AMPOLA	2.500	4,79	11.975,00	
44	2 ATROPINA 0,25 MG. AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	3.200	1,93	6.176,00	
44	3 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.000	1,73	1.730,00	19.881,00
45	1 BROMOPRIDA 10 MG/2 ML.	AMPOLA	6.800	3,41	23.188,00	
46	1 BUIVACAINA PESADA 0,5% AMPOLA C/ 4 ML	AMPOLA	500	15,58	7.790,00	
47	1 CETOPROFENO 100 MG E V. FRASCO AMPOLA	AMPOLA	25.500	8,32	212.160,00	
48	1 CETOPROFENO 100MG INTRA MUSCULAR.	AMPOLA	10.500	5,40	56.700,00	
49	1 CIMETIDINA 150 MG /ML	AMPOLA	15.000	3,49	52.350,00	
50	1 CISATRACURIO 2MG/ML	AMPOLA	500	26,52	13.260,00	

392



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote / Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
50	2 CLORETO DE POTÁSSIO 19% AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	1.000	0,81	810,00	
50	3 CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	1.500	1,07	1.605,00	15.675,00
51	1 COMPLEXO B. AMPOLA 2ML	AMPOLA	21.000	2,56	53.760,00	
52	1 DESLANOSIDEO 0,2 MG/ ML AMPOLA	AMPOLA	550	4,45	2.447,50	
53	1 DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMPOLA	7.500	4,32	32.400,00	
54	1 DEXAMETAZONA 4MG/2,5 ML	AMPOLA	16.000	4,41	70.560,00	
55	1 DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	16.000	2,03	32.480,00	
56	1 DIMENDRINATO+PIRIDOXINA(50+50)MG	AMPOLA	2.000	5,59	11.180,00	
57	1 DIPIRONA 500MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	26.000	2,63	68.380,00	
58	1 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSF DISSÓDICO BETAMET. (5+2)MG/ML	AMPOLA	4.500	8,50	38.250,00	
59	1 DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML. AMPOLAS COM 20ML.	AMPOLA	2.100	14,05	29.505,00	
60	1 DOPAMINA 5MG/ML. AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.000	9,57	9.570,00	
60	2 EFEDRINA 50MG/ML (SULFATO) AMPOLA 1ML	AMPOLA	650	13,58	8.827,00	18.397,00
61	1 EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMPOLA	5.500	2,69	14.795,00	
62	1 ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4 ML	SERINGA	10.000	38,53	385.300,00	
63	1 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ML	AMPOLA	2.500	2,25	5.625,00	
64	1 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG+ DIPIRONA 500MG/5ML	AMPOLA	11.000	4,68	51.480,00	
65	1 ETILEFRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	3,97	5.955,00	
66	1 ETOMIDATO 20MG	AMPOLA	1.000	27,20	27.200,00	
67	1 FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	5.500	2,25	12.375,00	
68	1 GLICOSE 25% AMPOLAS COM 10ML	AMPOLA	3.000	1,41	4.230,00	
68	2 GLICOSE 50% AMPOLAS COM 10 ML	AMPOLA	3.000	1,29	3.870,00	
68	3 GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLAS 10 ML	AMPOLA	500	1,79	895,00	8.995,00
69	1 FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML	AMPOLA	4.500	5,99	26.955,00	
70	1 HEPARINA 5.000 UI /0,25ML	AMPOLA	500	15,51	7.755,00	
71	1 HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA	3.000	13,27	39.810,00	
72	1 HIDROCORTIZONA 100 MG/G. PÓ	FRASCO AMPOLA	5.500	7,21	39.655,00	
73	1 HIDROCORTIZONA 500 MG/G. PÓ	FRASCO AMPOLA	7.500	7,37	55.275,00	
74	1 IMUNOGLOBULINA ANTI-IRRH 300MCG	AMPOLA	250	311,40	77.850,00	
75	1 LIDOCAINA 2% SEM VASODILADOR. AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	5.250	11,64	61.110,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotex + de 3 linhas
76	1	LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML+0,005MG/ML- FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	1.500	16,94	25.410,00	
77	1	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - C/ 50 AMPOLAS	AMPOLA	1.000	5,42	5.420,00	
77	2	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMPOLA	6.000	1,61	9.660,00	15.080,00
78	1	NALOXONA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,4 MG/ML. AMPOLAS C/ 1ML	AMPOLA	500	21,92	10.960,00	
78	2	NEOSTIGMINE 0,5 MG/ML	AMPOLA	500	4,24	2.120,00	
78	3	NOREPINEFRINA 8MG/4ML. AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML.	AMPOLA	1.500	5,14	7.710,00	20.790,00
79	1	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	8.000	7,87	62.960,00	
80	1	OMEPRAZOL INJETÁVEL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE. FRASCOS-AMPOLA COM SOLUÇÃO DILUENTE COM 10 ML	FRASCO AMPOLA	3.000	9,97	29.910,00	
81	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMPOLA	100	31,46	3.146,00	
81	2	PIRACETAM 200 MG/ML	AMPOLA	100	2,79	279,00	3.425,00
82	1	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	5.500	4,77	26.235,00	
83	1	RANITIDINA 50MG/2ML. AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML.	AMPOLA	2.500	1,10	2.750,00	
83	2	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (EV) ENDOVENOSA DE 5ML	AMPOLA	500	20,08	10.040,00	12.790,00
84	1	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML (100MG/5ML). AMPOLA (IM) INTRA MUSCULAR DE 5ML	AMPOLA	700	26,28	18.396,00	
85	1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	400	14,71	5.884,00	
85	2	VASOPRESSINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 UI/ML. EM AMPOLAS COM 1 ML	AMPOLA	100	35,81	3.581,00	9.465,00
		LOTES: INJETÁVEIS - ANTIBIÓTICOS				836.618,50	
86	1	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI	FRASCO AMPOLA	300	5,54	1.662,00	
87	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA	7.100	14,17	100.607,00	
88	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASCO AMPOLA	4.100	13,36	54.776,00	
88	2	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	FRASCO AMPOLA	2	11,75	23,50	54.799,50
89	1	CEFALOTINA INJETÁVEL IG/PÓ	FRASCO AMPOLA	5.000	8,12	40.600,00	
90	1	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G (IV / IM)	FRASCO AMPOLA	15.000	7,58	113.700,00	
91	1	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML AMPOLA C/ 100 ML	AMPOLA	3.000	19,53	58.590,00	
92	1	CLINDAMICINA 600 MG/ML	AMPOLA	2.000	8,90	17.800,00	
93	1	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	2.000	2,88	5.760,00	
93	2	GENTAMICINA 40MG /ML	AMPOLA	3.000	2,99	8.970,00	
93	3	GENTAMICINA 60MG/ML	AMPOLA	1.000	2,54	2.540,00	17.270,00
94	1	GENTAMICINA 80MG/ML	AMPOLA	9.500	3,19	30.305,00	

394



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MEDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
95	1	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	AMPOLA	1.500	28,03	42.045,00	
96	1	METRONIDAZOL 500 MG/ AMPOLA C/ 100 ML	AMPOLA	1.500	11,46	17.190,00	
97	1	OXACILINA 500MG/G. PÓ	AMPOLA	25.000	8,03	200.750,00	
98	1	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 500 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	47,10	141.300,00	
		LOTES: MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL) - INJETÁVEIS				522.931,00	
99	1	ATRACURIO 25 MG/2,5 ML	AMPOLA	500	47,55	23.775,00	
100	1	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,5% (4ML)INV.ESTERIL	AMPOLA	1.000	14,86	14.860,00	
101	1	BUPIVACAINA+GLICOSE 0,5% (4ML)INV.ESTERIL	AMPOLA	1.000	16,50	16.500,00	
102	1	CLONIDINA 150MCG/ML	AMPOLA	500	16,15	8.075,00	
102	2	CLORPROMAZINA 5 MG / ML - AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLA	200	4,72	944,00	9.019,00
103	1	DEXMETOMEDINA 100MCG/ML - 2ML	AMPOLA	500	26,64	13.320,00	
104	1	DEXTROCETAMINA 50MG/ML -FRASCO AMPOLA 2ML	FRASCO	500	81,36	40.680,00	
105	1	DIAZEPAM 10 MG/2 ML	AMPOLA	5.200	2,47	12.844,00	
105	2	ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	3,87	1.935,00	
105	3	FENOBARBITAL 200 MG/2 ML	AMPOLA	1.200	5,00	6.000,00	20.779,00
106	1	FENITOINA 50 MG/ML. AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	1.200	4,96	5.952,00	
106	2	FENTANILA 50 MCG/ML. AMPOLAS COM 2ML.	AMPOLA	500	8,95	4.475,00	
106	3	FENTANILA 50 MCG/ML. AMPOLAS COM 10ML.	FRASCO	500	9,08	4.540,00	14.967,00
107	1	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.000	24,92	24.920,00	
108	1	HALOPERIDOL 5 ML/ML	AMPOLA	700	5,26	3.682,00	
109	1	ISOFLURANO 100% FRASCO 100 ML	FRASCO	100	399,10	39.910,00	
110	1	LEVOPRIVACAINA ISOBARICA 0,50% - AMPOLA 4ML	AMPOLA	500	28,61	14.305,00	
111	1	METARAMINOL 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	500	43,37	21.685,00	
112	1	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMPOLA	3.200	11,41	36.512,00	
113	1	MIDAZOLAN 1MG/ML	AMPOLA	2.200	5,21	11.462,00	
114	1	MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	2.000	5,45	10.900,00	
115	1	MORFINA 0,2 MG/ML - AMPOLA 2ML ESTERIL	AMPOLA	1.000	10,45	10.450,00	
115	2	MORFINA(SULFATO) 1MG/ML(2ML) - INVOLUCRO EXTERNO ESTÉRIL	AMPOLA	500	11,16	5.580,00	16.030,00
116	1	ONDASETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.000	2,90	5.800,00	
116	2	PETIDINA 50 MG/2ML	AMPOLA	1.500	5,61	8.415,00	14.215,00

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MEDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
117	1	PROPOFOL 10MG/ML. AMPOLA C/ 20 ML	AMPOLA	1.500	15,07	22.605,00	
118	1	REMIFENTANILA 2MG/ML - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	500	17,87	8.935,00	
119	1	ROPIVACAINA 10MG/ML - FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	500	42,28	21.140,00	
120	1	SEVOFLURANO 250ML	FRASCO	100	574,60	57.460,00	
121	1	SUXAMETÔNIO 100MG / ML- FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	1.000	52,73	52.730,00	
122	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	500	3,18	1.590,00	
122	2	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	3.000	3,65	10.950,00	12.540,00
		LOTES/ MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/1998 (CONTROLE ESPECIAL)- SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS				137.950,00	
123	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. 20ML	FRASCO	1.000	10,33	10.330,00	
124	1	PERICIAZINA GOTAS 1% 20ML	FRASCO	1.000	16,31	16.310,00	
125	1	PERICIAZINA GOTAS 4% 20 ML	FRASCO	1.000	31,86	31.860,00	
126	1	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	2.500	31,78	79.450,00	
		LOTE: ANTIBIÓTICOS - SOLUÇÕES E SUSPENSÕES ORAIS				13.233,00	
127	1	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO	1.100	12,03	13.233,00	
		LOTES: SOLUÇÕES, SUSPENSÕES E PÓ ORAIS, NASAIS E OFTÁLMICAS				509.935,48	
128	1	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML. FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2.700	6,87	18.549,00	
129	1	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML. FRASCO COM 100ML	FRASCO	3.000	6,74	20.220,00	
130	1	BUDESONIDA 50MCG. SOLUÇÃO AQUOSA NASAL. 120 DOSES	FRASCO	2.000	42,14	84.280,00	
131	1	CARVÃO ATIVADO PÓ	POTE	4	101,12	404,48	
131	2	DEXAMETASONA 0,4MG/ML. ELIXIR.FRASCOS COM 100ML	FRASCO	2.800	6,93	19.404,00	19.808,48
132	1	DICLOFENACO 50MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	500	8,73	4.365,00	
132	2	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA(25+5)MG FRASCO GOTAS (DRAMIN)	FRASCO	200	23,20	4.640,00	
132	3	DIMETICONA / SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	3.500	2,74	9.590,00	
132	4	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	500	3,77	1.885,00	20.480,00
133	1	DROPROPIZINA XAROPE INFANTIL 7,5MG/5ML	FRASCO	2.500	21,15	52.875,00	
134	1	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 15MG/5ML	FRASCO	2.500	21,50	53.750,00	
135	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG/ ML GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	1.700	16,50	28.050,00	
136	1	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) + DIPIRONA (6,67+333,4)MG/ML.FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	2.900	14,04	40.716,00	
137	1	FENOTEROL GOTAS FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	700	6,53	4.571,00	

Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560.000 - Marco/CE

396

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
137	2	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	200	5,51	1.102,00	
137	3	IPATRÓPIO 0,25MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	700	4,24	2.968,00	
137	4	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML	FRASCO	100	44,15	4.415,00	13.056,00
138	1	ÓLEO GIRASSOL FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	1.500	6,07	9.105,00	
138	2	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO C/ 100	FRASCO	1.200	7,14	8.568,00	17.673,00
139	1	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120ML	FRASCO	600	62,71	37.626,00	
140	1	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3.200	22,13	70.816,00	
141	1	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY. SUSPENSÃO AEROSOL. FRASCO COM 200 DOSES MAIS ADAPTADOR.	FRASCO	1.200	25,46	30.552,00	
142	1	VITELINATO DE PRATA 10%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. PREPARAÇÃO MAGISTRAL. FRASCO COM 5ML	FRASCO	100	14,84	1.484,00	
		LOTES: POMADAS, CREMES, LOÇÕES E SHAMPOO - USO TÓPICO				1.197.220,00	
143	1	ACICLOVIR CREME 50 MG / G	BISNAGA	2.000	10,58	21.160,00	
144	1	BETAMETASONA 20MG + CETOCONAZOL 0,5MG + NEOMICINA 2,5MG/G CREME	BISNAGA	2.500	12,64	31.600,00	
145	1	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO	FRASCO	2.000	10,46	20.920,00	
146	1	COLAGENASE COM CLORANFENICOL	BISNAGA	2.300	27,30	62.790,00	
147	1	FIBRASE C/ CLORAFENICOL CREME BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	2.400	87,44	209.856,00	
148	1	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 G	BISNAGA	1.900	9,94	18.886,00	
149	1	NEOMICINA 05MG+BRACITACINA 250UI/POMADA BISNAGA 20G	BISNAGA	2.500	5,60	14.000,00	
150	1	NIMESULIDA 20MG/G POMADA	BISNAGA	2.500	15,96	39.900,00	
151	1	NISTATINA 100.000 U.I. + ÓXIDO DE ZINCO 200MG / G POMADA	BISNAGA	2.500	29,45	73.625,00	
152	1	NITROFURASONA 2% POMADA POTE 400 G	POTE	50	6,50	325,00	
152	2	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	2.500	13,11	32.775,00	33.100,00
153	1	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	2.500	31,20	78.000,00	
154	1	PROTETOR SOLAR FPS 50. LOÇÃO TÓPICA	FRASCO	10.000	56,09	560.900,00	
155	1	SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G	POTE	400	70,67	28.268,00	
156	1	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	BISNAGA	500	8,43	4.215,00	
		LOTES: SOLUÇÕES, GEL TÓPICOS, REPELENTE E SANEANTES				393.497,38	
157	1	ACIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 1L	FRASCO	200	26,72	5.344,00	
157	2	ACIDO TRICLOROACÉTICO A 80%. FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRASCO	10	45,91	459,10	

397

Av. Prof. Guido Osterino, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotex + de 1 item
157	3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	528	17,31	9.139,68	14.942,78
158	1	ÁLCOOL A 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	2.960	10,90	32.264,00	
159	1	ÁLCOOL GEL - COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL E GLICERINA. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	900	10,98	9.882,00	
159	2	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 5 LITROS	GALÃO	40	177,50	7.100,00	16.982,00
160	1	ÉTER ALCOOLIZADO. 1.000 ML	FRASCO	130	60,35	7.845,50	
160	2	FORMOL A 10% TAMPONADA. 1.000ML	FRASCO	20	26,51	530,20	
160	3	FLUOR GEL. USO ODONTOLÓGICO. 200ML - PSE	FRASCO	50	14,27	713,50	
160	4	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA. GEL HIPOSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO. GALÃO COM 5KG	FRASCO	100	40,63	4.063,00	
160	5	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	500	6,34	3.170,00	16.322,20
161	1	LUGOL 5% PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	120	157,19	18.862,80	
162	1	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI. USO TÓPICO, 200ML	FRASCO	10.000	23,57	235.700,00	
163	1	SABÃO LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 1000 ML.	FRASCO	450	10,83	4.873,50	
164	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML.	FRASCO	370	72,03	26.651,10	
165	1	PVPI TÓPICO 10% 1000 ML.	FRASCO	370	72,70	26.899,00	
LOTES: MATERIAL PERMANENTE							
166	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES E FLUIDOS. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 1,5L. PORTÁTIL E BIVOLT	UNIDADE	32	744,74	23.831,68	
167	1	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM ALTA SENSIBILIDADE, PERMITINDO UM CONTROLE MAIS APURADO DO SEU PESO, PARA VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO ZERO AUTOMÁTICO, INDICADORES DE EXCESSO DE PESO. CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200KG. ANTROPÔMETRO QUE MEDE ATÉ 2040MM DE 5 EM 5 MM. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA PARA 110/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO)	UNIDADE	27	2.194,90	59.262,30	
168	1	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: CAPACIDADE PARA PESAGEM ATÉ 20KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AA. GRADUAÇÃO 5 GRAMAS. UNIDADE DE PESO: QUILOGRAMAS OU GRAMAS.	UNIDADE	27	885,88	23.918,76	

398



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lot	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lot's + de 1 item
169	1	BOLSA EMERGENCIA MODELO SAMU RG 200 - BOLSA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 82 LITROS; ABERTURA AMPLA DA BOLSA EM PERFIL DE NYLON EM TODA A SUA EXTENSÃO E CORDUME DUPLA. POSSUI DUAS ALÇAS DE TRANSPORTE MANUAL, QUE PODEM SER DESTACADAS, COM COMPRIMENTO REGULÁVEL PARA TRANSPORTE COM ALÇA TIRA-COLO, COM ACESSÓRIO NIQUELADO. POSSUI 04 BOLSOS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 LITROS CADA UM, SENDO 02 NA PARTE FRONTAL, ONDE CADA BOLSO CONTÉM DIVERSOS COMPARTIMENTOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. UM BOLSO NA PARTE POSTERIOR DA BOLSA, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA INSERÇÃO DE 06 CRAVOS DE PLÁSTICO NA PARTE INFERIOR. NA PARTE INTERNA, A BOLSA É CONFECCIONADA EM NYLON PLASTIFICADO. FACE INTERNA SUPERIOR DA BOLSA COM 04 BOLSOS CHAPADOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM ZIPER. A PARTE POSTERIOR INTERNA DA BOLSA POSSUI BOLSO CHAPADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM TELA COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZIPER. COMPARTIMENTO DESTACÁVEL COM 8 REPARTIÇÕES DE TAMANHOS DIVERSOS FIXADOS AO FUNDO DA BOLSA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO COM KIT'S COMPLETOS	UNIDADE	10	260,83	2.608,30	
169	2	COLCHÃO D'ÁGUA ARTICULADO. DIMENSÕES: 1,90M x 1,90M.	UNIDADE	20	293,53	5.870,60	8.478,90
170	1	CAIXA PARA PERINEOPLASTIA: 1 AFASTADOR FARABEUF 10CM, 1 AFASTADOR FARABEUF 12CM, 1 AFASTADOR LANGENBECK Nº 1, 1 ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM, 1 VALVA DE DOYEN 45X60MM, 2 PINÇA ALLIS 15CM, 2 PINÇA BABCOCK 16CM, 8 PINÇA BACKHAUS 11CM, 1 PINÇA BARRET 18CM, 1 PINÇA COLLIN RETA 25CM, 1 PINÇA COLLIN ANEL 16CM, 4 PINÇA CRILE RETA 14CM, 6 PINÇA CRILE CURVA 14CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 18CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM, 10 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM, 6 PINÇA KOCHER RETA 14CM, 2 PINÇA KOCHER CURVA 14CM, 2 PINÇA MIXTER-BABY 14CM, 1 PINÇA MUSEUX RETA 24CM, 2 PINÇA R.PEAN RETA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 18CM, 1 P.AGULHAS DERF VIDIA 12CM, 1 TESOURA RETA 17CM, 1 TESOURA, MAYO-STILLE RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM, 1 CABO DE BISTURI Nº 3, 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 1 HISTEROMETRO DE COLLIN, 1 TENTACÂNULA 15CM, ESTILETE BI-OLIVAR 15CM.	CAIXA	10	4.728,51	47.285,10	

399



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
171	1	DETECTOR / SONAR FETAL PORTÁTIL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO. GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW.	UNIDADE	25	840,80	21.020,00	
172	1	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE EFLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO “Y”. AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	140	29,34	4.107,60	
172	2	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS– OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO “Y”. AUSCULTADOR DUPLO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	115	36,30	4.174,50	8.282,10
173	1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR.	UNIDADE	115	121,77	14.003,55	
174	1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE ADULTO, COMPOSTO DE: - MANÔMETRO ANERÓIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA HERMÉTICA E RESISTENTE. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR.	UNIDADE	140	90,44	12.661,60	
175	1	KIT CURATIVO PARA AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: 1 PINÇA KELLY RETA FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM “DENTES” SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL;	KIT	120	173,33	20.799,60	

400
X

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
176	1	KIT DE RETIRADA DE PONTOS, COMPOSTO POR: 1 TESOURA IRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 11 CM DE COMPRIMENTO, 1 PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, 1 PACOTE COM 5 COMPRESSAS DE GAZE. COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA.	KIT	120	275,02	33.002,40	
177	1	LANTERNA CLINICA DE LED	UNIDADE	60	27,08	1.624,80	
177	2	MALETA EM PLASTICO, TIPO DE FERRAMENTAS, COM ALCA. COMPARTIMENTO E DIVISORIAS INTERNAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO DA TAMPONA COM PRESILHAS DE SEGURANÇA; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 26CM, ALTURA 23 CM.	UNIDADE	14	101,33	1.418,62	3.043,42
178	1	MONITOR DE GLICEMIA ACCUCHEK ATIVE. A SOLICITAÇÃO POR GLICOSÍMETRO DA MARCA COMERCIAL CITADA É DEVIDO AO MUNICÍPIO POSSUIR MUITOS USUÁRIOS QUE JÁ UTILIZAM TIRAS DE GLICEMIA DA RESPECTIVA MARCA, DESSA FORMA A AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS DE OUTRAS MARCAS ACARRETARIA NA AQUISIÇÃO DE NOVAS TIRAS DE GLICEMIA, FATO QUE ONERA DESNECESSARIAMENTE AS DESPESAS MUNICIPAIS).	UNIDADE	600	123,20	73.920,00	
179	1	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 18,00CM, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, .	UNIDADE	20	19,60	392,00	
179	2	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 16,00CM, COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, .	UNIDADE	20	62,23	1.244,60	
179	3	TESOURA SPENCER	UNIDADE	25	66,97	1.674,25	3.310,85
LOTES: GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)							
180	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 10M3)	RECARGA/M³	15.000	37,67	565.050,00	
181	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 3M3)	RECARGA/M³	8.000	66,67	533.360,00	
182	1	GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) (CILINDRO 1M3)	RECARGA/M³	10.000	56,67	566.700,00	
LOTES: PERFUCORIANTES (SERINGAS, AGULHAS, CATETERES, SCALP EQUIPOS)							
183	1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE	UNIDADE	40.000	1,92	76.800,00	
184	1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 25 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½FOLEGADAS) BD	UNIDADE	600	5,31	3.186,00	
184	2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 26 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½FOLEGADAS) BD	UNIDADE	600	5,31	3.186,00	

401
10h

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
184	3 AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIL BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE NO 27 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 ½ POLEGADAS). BD	UNIDADE	600	5,31	3.186,00	
184	4 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA,, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	25.000	0,19	4.750,00	
184	5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	10.000	0,16	1.600,00	15.908,00
185	1 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA,, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	60.000	0,14	8.400,00	
185	2 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA,, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	20.000	0,16	3.200,00	
185	3 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA,, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	55.000	0,16	8.800,00	20.400,00
186	1 CATERER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, TIPO IMPLANTE INSERÇÃO PERIFÉRICA, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 5 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 55 CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	90,20	18.040,00	
187	1 CATERER INTRAVENOSO Nº 14. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	3.500	1,27	4.445,00	
187	2 CATERER INTRAVENOSO Nº 16. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	3.500	1,19	4.165,00	



402




Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de Item
187	3	CATETER INTRAVENOSO Nº 18. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	7.500	1,19	8.925,00	17.535,00
188	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	11.500	1,27	14.605,00	
189	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 22. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	10.500	1,12	11.760,00	
190	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 24. (TIPO ABOCATH) CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO FLEXÍVEL ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. ESTÉRIL ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	10.500	1,12	11.760,00	
190	2	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLI VINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	2.200	3,53	7.766,00	19.526,00
191	1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLI VINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	4.200	2,37	9.954,00	
192	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MACRODISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL). ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO.	UNIDADE	15.000	1,91	28.650,00	

403



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotés + de 1 item
193	1	EQUIPO MICRO-GOTAS, MEDINDO 1,30 A 1,50M DE COMPRIMENTO DESCARTÁVEL, GOTEJADOR TRANSPARENTE, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE ANATÔMICA, ESTÉRIL, CÂMARA FLEXÍVEL COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E NA SAÍDA UNIVERSAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM E REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	1.000	5,17	5.170,00	
194	1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE PARA ADAPTAÇÃO EMFRASCO AMPOLA/BOLSA, PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM INJETO LATERAL, CONECTOR LUER MACHO ENCAIXE POR PRESSÃO), POTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS.	UNIDADE	35.000	1,67	58.450,00	
195	1	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL. ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO. FILTRO DE AR HIDRÓFONO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS.	UNIDADE	3.500	6,89	24.115,00	
196	1	EXTENSOR 02 VIAS CURTO (MULTI VIAS), PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	15.000	3,60	54.000,00	
197	1	SCALP 19 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	6.000	0,42	2.520,00	
197	2	SCALP 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	15.000	0,35	5.250,00	
197	3	SCALP 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	15.000	0,39	5.850,00	

403

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
197	4	SCALP 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	10.000	0,38	3.800,00	
197	5	SCALP 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UNIDADE	5.000	0,56	2.800,00	20.220,00
198	1	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, AGULHA FIXA 12,7 X 0,33 MM (29 G), RESIDUAL DE INSULINA ZERO. GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES;	UNIDADE	100.000	0,35	35.000,00	
199	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA.	UNIDADE	70.000	0,41	28.700,00	
200	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COM AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA.	UNIDADE	100.000	0,46	46.000,00	
201	1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7. SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	100.000	0,53	53.000,00	
202	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA, COM EMBOLO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REGISTRO NO MS.	UNIDADE	100.000	0,78	78.000,00	
		LOTE: LÂMINAS E LÁTEX				14.009,65	
203	1	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA LISA COM BORDA FOSCA INDICADA PARA MICROSCOPIA. LARG 26MM, COMP 76MM, ESPESURA DE 1,0 A 1,2MM.	UNIDADE	5.000	0,20	1.000,00	
203	2	LÂMINA PARA BISTURI, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE.	UNIDADE	3.500	0,55	1.925,00	
203	3	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, Nº 15 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	6.500	0,41	2.665,00	
203	4	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, Nº 20 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE.	UNIDADE	7.000	0,39	2.730,00	

404

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de Licitas
203	LÂMINA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, Nº 24 ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.	UNIDADE	10.000	0,42	4.200,00	
203	LÁTEX Nº 204 DIÂMETRO EXTERNO DE 11,5MM E INTERNO DE 5,5MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	10	84,90	849,00	
203	TUBO DE LÁTEX Nº 200, 5MMX3MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESURAS, ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	15	42,71	640,65	
	LOTES: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI				539.377,90	
204	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000	0,39	3.900,00	
204	GORRO TURBANTE DESCARTÁVEL, SANFONADA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRASONICA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PACOTE OU CX C/ 100	PACOTE	750	6,63	4.972,50	8.872,50
205	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 - LÁTEX NATURAL, COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	15.500	2,24	34.720,00	
206	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	20.000	2,24	44.800,00	
207	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	20.000	2,24	44.800,00	
208	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR	2.000	2,24	4.480,00	
208	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO PEQUENO - FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	200	38,05	7.610,00	

405



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 Item
208	3	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO MÉDIO - FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	200	39,05	7.810,00	19.900,00
209	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "PP" - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	530	28,11	14.898,30	
210	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	3.500	28,11	98.385,00	
211	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIF C/ MAT BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CAIXA	4.000	28,11	112.440,00	
212	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIF, FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADO C/ MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CAIXA	3.000	28,11	84.330,00	
213	1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CAIXA C/50 UNIDADE	CAIXA	2.300	9,95	22.885,00	
214	1	MÁSCARA DE VENTURI PEDÁTRICA	UNIDADE	50	29,25	1.462,50	
214	2	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	UNIDADE	50	29,25	1.462,50	
214	3	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO 100%	UNIDADE	130	49,97	6.496,10	9.421,10
215	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL (N 95), FORMATO BICO DE PATO, ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, FILTRO ≥ 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIÂMETRO, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA.	UNIDADE	7.000	2,87	20.090,00	

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotex + de 1 item
216	1	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO - MÁSCARA PARA INALAÇÃO, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	300	28,26	8.478,00	
216	2	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	300	28,26	8.478,00	16.956,00
217	1	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM 04 POSIÇÕES DE AJUSTE, EM ACRÍLICO, COM PROTEÇÃO LATERAL, TRANSPARENTE (BRANCO) E ANTI-EMBAÇANTE.	UNIDADE	500	13,76	6.880,00	
		LOTES: FRALDAS E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS				453.745,00	
218	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM.	UNIDADE	2.500	3,85	9.625,00	
219	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO GRANDE PARA PESSOAS COM PESO ACIMA DE 70KG. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	52.000	3,33	173.160,00	
220	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO MÉDIO. PARA PESSOAS COM PESO DE 45 A 70 KG. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	52.000	3,33	173.160,00	
221	1	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO JUVENIL PARA PESSOAS COM PESO DE 20 A 33 KG. DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	20.000	3,33	66.600,00	
222	1	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (CRIANÇA DE PESO DE 3 A 6 KG), COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	6.000	1,30	7.800,00	
222	2	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO, COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	6.000	1,30	7.800,00	15.600,00
223	1	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE, COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	6.000	1,30	7.800,00	
223	2	FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	6.000	1,30	7.800,00	15.600,00
		LOTES: FITAS E ESPARADRAPOS				629.737,40	

Av. Prof. Guido Osteria, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE

407

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 Item
224	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (MICROPORE) JNT À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO, 25MM X 10M.	UNIDADE	500	8,21	4.105,00	
225	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CM X 4,5M, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2.000	15,53	31.060,00	
226	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESURA.	UNIDADE	700	8,74	6.118,00	
226	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANH9MMX50M.	UNIDADE	1.000	7,68	7.680,00	
226	FITA PARA ECO CARDIOGRAMA 30M X 80MM	ROLO	80	11,68	934,40	14.732,40
227	FITAS PARA GLICOSÍMETRO TIRAS ACCUCHEK ATIVE. A SOLICITAÇÃO POR FITAS PARA GLICOSÍMETRO DAS MARCAS COMERCIAIS CITADAS É DEVIDO AO MUNICÍPIO POSSUIR SOMENTE GLICOSÍMETROS DAS RESPECTIVAS MARCAS, DESSA FORMA A AQUISIÇÃO DE FITAS DE OUTRAS MARCAS ACARRETARIA NA AQUISIÇÃO DE NOVOS GLICOSÍMETROS, FATO QUE ONERA DESNECESSARIAMENTE AS DESPESAS MUNICIPAIS).	UNIDADE	151.000	3,84	579.840,00	
LOTES: CURATIVOS (ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSAS E CAMPO OPERATÓRIO)						
228	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEIANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300	ROLO	950	25,03	23.778,50	
229	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G 10 CM X 1,0 M ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CAMADA DE GOMA APLICADA EM DUAS FACES.	ROLO	150	27,05	4.057,50	
230	ATADURA DE CREPOM 10 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	4.500	9,13	41.085,00	
231	ATADURA DE CREPOM 15 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	4.500	15,41	69.345,00	
232	ATADURA DE CREPOM 20 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	4.500	17,44	78.480,00	

408



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 Item
233	1	ATADURA DE CREPOM 30 CM, 100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3.500	24,93	87.255,00	
234	1	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50	52,57	2.628,50	
234	2	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50	91,97	4.598,50	
234	3	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	50	155,67	7.783,50	
234	4	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. NÃO ESTÉRIL. MANTA UNIFORME, 100% ALGODÃO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE	50	20,51	1.025,50	
234	5	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. NÃO ESTÉRIL. MANTA UNIFORME, 100% ALGODÃO. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	50	30,57	1.528,50	17.564,50
235	1	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM. COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS E EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. SEMÁRIO RADIOPACO. PACOTE COM 50.	PACOTE	500	129,93	64.965,00	
236	1	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, 8 DOBRAS, COR BRANCA (ALVEJADA) MACIAS BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS. REGISTRO NO MS. PACOTES C/ 500 UNIDADES.	PACOTE	11.000	26,21	288.310,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de Item
237	1	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA ESTÉRIL 15CMX30CM (COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA + OU -) CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE, LIVRE DE FIOS SOLTOS, REBARBAS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA COMBINADO COM FILME PLÁSTICO COMPATÍVEL, CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO M.S. (UNIDADE)	UNIDADE	6.000	13,70	82.200,00	
238	1	CURATIVO BIOLÓGICO. CICATRIZANTE E ANTIMICROBIANO INDICADO PARA O CONTROLE DE HEMORRAGIAS EM FERIDAS, TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU DE FERIDAS EM QUE EXISTA UM AUMENTO DO RISCO DE INFECÇÃO E PARA ÚLCERAS CRÔNICAS COMO ÚLCERAS DE PRESSÃO, ÚLCERAS DE PERNA, QUEIMADURAS, LOCAIS RECEPTORES DE ENXERTO, FERIDAS DO PÉ DIABÉTICO, FERIDAS TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICAS. COMPOSIÇÃO COLÁGENO, ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO, COMPOSTOS QUE AJUDAM A CONTROLAR A EXSUDAÇÃO EXCESSIVA E A REDUZIR A COLONIZAÇÃO BACTERIANA, ACELERANDO ASSIM O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E ÚLCERAS.	UNIDADE	6.000	40,88	245.280,00	
239	1	GAZE HIDRÓFILO, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 8 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	2.500	41,67	104.175,00	
		LOTES: COLETORES DESCARTÁVEIS E DESCARTEX				78.952,00	
240	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 10 - 80 MM CX C/ 10- BOLSA DRENAVEL,DESCARTAVEL, RECORTEAVEL, TRANSPARENTE - SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA	UNIDADE	1.200	10,69	12.828,00	
241	1	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LÍITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	2.500	6,53	16.325,00	
242	1	COLETOR DE URINA UNISSEX, SEM EXTENSOR, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML, ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXI ATÉ 100 ML.	UNIDADE	100	1,01	101,00	
242	2	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO 2000 ML EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDEÃO FIXADO NO SISTEMA. IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	15.000	0,72	10.800,00	
242	3	COLETOR UNIVERSAL 60 ML, COM TAMPA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20.000	0,42	8.400,00	

410
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MEDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
242	4	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNIDADE	100	1,61	161,00	
242	5	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO MASCULINO INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNIDADE	100	1,61	161,00	
242	6	DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	100	5,36	536,00	20.159,00
243	1	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	3.000	9,88	29.640,00	
		LOTES: DIVERSOS E MATERIAL DE PREVENÇÃO GINECOLÓGICA				489.807,85	
244	1	ABAIXADOR DE LINGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESURA, PCT C/ 100	PACOTE	600	8,85	5.310,00	
244	2	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 250ML COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	200	7,68	1.536,00	
244	3	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, 500ML. COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	200	8,05	1.610,00	
244	4	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 250ML, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	200	4,88	976,00	
244	5	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500ML, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL.	UNIDADE	200	7,14	1.428,00	
244	6	CLAMP UMBILICAL NÚMERADO, FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO (PP), COM FECHO INVIOLÁVEL.	UNIDADE	4.000	0,79	3.160,00	14.020,00
245	1	COPO PORTA-LÂMINA	UNIDADE	10.000	0,88	8.800,00	
245	2	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	UNIDADE	10.000	0,87	8.700,00	17.500,00
246	1	ELETRODO PARA P.C.G. UTILIZADO PARA CIRURGIA EM GERAL, UTI'S. MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. GRAVADOR DE FORTER. ESPECIFICAÇÕES: *ESPUMADO.*GEL SÓLIDO.*ADESIVO HIPOALERGÊNICO.*BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.*CONTRA-PINO AGCL, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	PACOTE	1.500	18,62	27.930,00	
247	1	ESPÁTULA DE ATRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COMP. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	300	16,79	5.037,00	
247	2	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO P	UNIDADE	5.000	2,12	10.600,00	15.637,00
248	1	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO M	UNIDADE	10.000	2,27	22.700,00	

411
J

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
249	1	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS. TAMANHO G	UNIDADE	3.000	2,48	7.440,00
250	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: CAPACIDADE 300ML DE DIETA LIQUIDA. PRODUTO COM MEDIÇÃO DE 10ML EM 10ML, CRESCENTE E DECRESCENTE. PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO.	UNIDADE	20.000	1,74	34.800,00
251	1	KIT BB DOC - IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS	UNIDADE	1.500	1,31	1.965,00
251	2	KIT COMPLETO PARA AEROSOL ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	250	24,92	6.230,00
251	3	KIT COMPLETO PARA AEROSOL INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	200	24,92	4.984,00
252	1	LANCETAS TRIFACETADA - AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE, PROTUSÃO APROX. 2.0 MM. AGULHA 0.63MM (23G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20.000	8,73	174.600,00
253	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 50CM X 50CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	UNIDADE	16.500	0,75	12.375,00
254	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 70CMX70CM. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M²; HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UNIDADE	16.000	1,56	24.960,00
255	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 90CMX90CM. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M², HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UNIDADE	15.000	1,90	28.500,00
256	1	PÊRA DE ASPIRAÇÃO - BULBO Nº 2, USADO PARA APLICAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES, NA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E MUCO NA REALIZAÇÃO DE ENEMAS.	UNIDADE	100	8,36	836,00
257	1	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.000	2,71	32.520,00
258	1	PRESERVATIVO MASCELINO EM LÁTEX LUBRIFICADO. TAMANHO 52MM	UNIDADE	50.000	0,69	34.500,00
259	1	SWAB P - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5	162,67	813,35

412



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 Item
259	2	TELA CIRÚRGICA MARLEX M 30 X 30	UNIDADE	5	147,88	739,40	
259	3	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM MEDIDA EM CÉLSIUS, TEMPO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0°C A 43,9°C, SINAL SONORO, BATERIA DE LÍTIU DE 1.5V (NÃO RECARREGÁVEL)	UNIDADE	450	13,30	5.985,00	
259	4	TERMÔMETRO CLÍNICO: USO HOSPITALAR, GRADUAÇÃO ESCALA: A LASER, CAPILADO EM RELEVO (35°C - 42°C), FORMATO BULBO: ACHATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLUNA DE MERCÚRIO VISÍVEL COM FUNDO AMARELO, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	150	84,33	12.649,50	20.187,25
260	1	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO. MEDE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE E TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE SENSOR COM CABO DE 1,5M APROXIMADAMENTE. POSSUI REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS E RELÓGIO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -10°C A 50°C (SENSOR INTERNO) E DE -50°C A 70°C (SENSOR EXTERNO). RESOLUÇÃO: 0.1°C E DE 1% UMIDADE RELATIVA. 0 A 99% UMIDADE RELATIVA. EXATIDÃO: ±1°C (-10 A 50°C); DE ±1,5°C (OUTRAS FAIXAS). ±5% UMIDADE RELATIVA. FUNÇÕES ADICIONAIS: SELEÇÃO °C / °F; REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA;	UNIDADE	50	127,80	6.390,00	
260	2	TRENA - FITA MÉTRICA - 150 CM	UNIDADE	80	21,67	1.733,60	8.123,60
LOTES: SOROS E SOLUÇÕES DILUENTES							915.351,00
261	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	70.000	0,70	49.000,00	
262	1	ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	2.400	11,25	27.000,00	
263	1	GLICERINA A 12%. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	500	18,74	9.370,00	
264	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA; ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM FRASCO COM 100ML. SISTEMA FECHADO, RÓTULO CONTENDO N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	21.000	8,00	168.000,00	
265	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N°. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	11.000	9,37	103.070,00	
266	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML, SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N°. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	21.000	10,28	215.880,00	
267	1	SORO GLICOSADO 5% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM FRASCO COM 500ML, SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N°. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5.000	12,08	60.400,00	

413

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotex + de 1 item
268	SORO GLICOSADO 5%. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM FRASCO COM 100ML, SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	3.000	9,03	27.090,00	
269	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G/ 100ML, EM FRASCO COM 500ML, SISTEMA FECHADO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5.300	11,60	61.480,00	
270	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%. FRASCO COM 500ML	FRASCO	1.000	46,05	46.050,00	
271	SORO RINGER C/LACTADO SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	10.300	14,37	148.011,00	
	LOTES: CÂNULAS, DRENOS E SONDAS				350.799,98	
272	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5	4,15	20,75	
272	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5	4,15	20,75	
272	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5	4,15	20,75	
272	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5	4,15	20,75	
272	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5	4,15	20,75	
272	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UNIDADE	5	4,15	20,75	
272	DRENO DE PENROSE Nº 1, EM SILICONE GRAU FARMA. TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	20	26,56	531,20	
272	DRENO DE PENROSE Nº 3, EM SILICONE GRAU FARMA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	20	33,71	674,20	
272	DRENO DE SUÇÃO 3.2- SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO/CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNIDADE	150	35,77	5.365,50	

414

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de Item
272 10	DRENO DE TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX N°32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	88,10	8.810,00	15.505,40
273 1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO N° 8 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	1.500	6,93	10.395,00	
273 2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	1.100	1,05	1.155,00	
273 3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	6.000	1,05	6.300,00	17.850,00
274 1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	15.000	1,05	15.750,00	
275 1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	16.000	1,05	16.800,00	
276 1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	13.000	1,05	13.650,00	
277 1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	13.000	1,05	13.650,00	
278 1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	11.000	1,05	11.550,00	
278 2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC.	UNIDADE	3.500	1,05	3.675,00	
278 3	SONDA DE FOLEY N° 10 INFANTIL COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	150	3,91	586,50	
278 4	SONDA DE FOLEY N° 10 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	150	3,91	586,50	
278 5	SONDA DE FOLEY N° 12 INFANTIL COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	70	3,91	273,70	
278 6	SONDA DE FOLEY N° 12 COM BALÃO COM 2 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	700	3,91	2.737,00	
278 7	SONDA DE FOLEY N° 12 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	20	5,25	105,00	19.513,70

Av. Prof. Guido Osterho, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077
 CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0
 CEP: 62.360-000 – Marco/CE

415



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 Item
279	1	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	800	4,46	3.568,00
279	2	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300	5,25	1.575,00
279	3	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	1.000	4,46	4.460,00
279	4	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	300	5,25	1.575,00
279	5	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/2 VIAS COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	600	3,91	2.346,00
279	6	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM BALÃO COM 3 VIAS, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	100	5,25	525,00
279	7	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	400	3,91	1.564,00
279	8	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	80	5,25	420,00
279	9	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	400	3,91	1.564,00
279	10	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	80	5,25	420,00
279	11	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 2 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	200	3,91	782,00
279	12	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS, COM BALÃO, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	50	5,25	262,50
280	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 12CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIÂMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	120	115,33	13.839,60
281	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 14CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIÂMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	120	82,83	9.939,60
281	2	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 16CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIÂMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	120	82,83	9.939,60
282	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 18CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIÂMETRO EXTERNO 12CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	120	82,83	9.939,60
282	2	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 20CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIÂMETRO EXTERNO 20CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	120	82,83	9.939,60
283	1	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 22CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIÂMETRO EXTERNO 22CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	120	82,83	9.939,60

416



Prefeitura Municipal de Masso
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Valor de Item
283	2	SONDA DE GASTROSTOMIA, COM BALÃO 24CH/FR. SONDA DESTINADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL EM SILICONE. 3 VIAS. ESTÉRIL. USO ÚNICO. DIÂMETRO EXTERNO 22CH/FR. 5,3 MM. VOLUME DO BALÃO: 5 A 20 ML.	UNIDADE	120	82,83	9.939,60	19.879,20
284	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
284	2	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
284	3	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
284	4	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
284	5	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	

417



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
284	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
284	7	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
284	8	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	18.448,00
285	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
285	2	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	

418



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Valor - R\$
285	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM DE PAPEL	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
285	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER EST EM LOCAL VISÍVEL O Nº DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMB. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200	11,53	2.306,00	
285	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	8,28	1.656,00	
285	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	4,51	902,00	
285	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200	4,70	940,00	
285	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200	8,65	1.730,00	
285	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200	8,70	1.740,00	

419



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	MÉDIA	TOTAL	Valor de Liquidação
285	10	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR PARA RESPIRADOR. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBAL. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	200	7,21	1.442,00	17.634,00
286	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2	CAIXA	20	70,93	1.418,60	
286	2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	CAIXA	20	70,93	1.418,60	
286	3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3	CAIXA	20	70,93	1.418,60	
286	4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	CAIXA	20	70,93	1.418,60	
286	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4	CAIXA	16	70,93	1.134,88	
286	6	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	CAIXA	16	70,93	1.134,88	
286	7	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	CAIXA	16	70,93	1.134,88	
286	8	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	CAIXA	16	70,93	1.134,88	
286	9	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	CAIXA	16	70,93	1.134,88	
286	10	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9	CAIXA	16	70,93	1.134,88	
286	11	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	1,13	565,00	
286	12	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	1,13	565,00	
286	13	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	1,13	565,00	
286	14	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	1,13	565,00	
286	15	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	800	1,13	904,00	
286	16	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	1,13	565,00	
286	17	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	1,13	565,00	
286	18	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	1,13	565,00	
286	19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	1,13	565,00	
286	20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	2,37	1.185,00	19.092,68
287	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	2,37	1.185,00	
287	2	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	2,37	1.185,00	
287	3	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	550	2,37	1.303,50	
287	4	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	2,37	1.185,00	
287	5	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	600	2,37	1.422,00	
287	6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	400	2,37	948,00	

420
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Valor + de 1 Item
287	7	SONDA NASOÁSTRICA LONGA Nº 18 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	2,37	1.185,00	
287	8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	200	2,37	474,00	
287	9	SONDA NASOENTERAL Nº 10. ATÓXICA. FLEXÍVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	50	19,92	996,00	
287	10	SONDA NASOENTERAL Nº 12. ATÓXICA. FLEXÍVEL E ESTÉRIL.	UNIDADE	50	19,92	996,00	
287	11	SONDA URETRAL Nº 4 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	1.600	1,38	2.208,00	
287	12	SONDA URETRAL Nº 6 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	4.000	1,38	5.520,00	18.607,50
288	1	SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	6.500	1,38	8.970,00	
289	1	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	11.000	1,38	15.180,00	
290	1	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	13.500	1,38	18.630,00	
291	1	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	11.500	1,38	15.870,00	
292	1	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	7.000	1,38	9.660,00	
292	2	SONDA URETRAL Nº 18 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA.	UNIDADE	2.500	1,38	3.450,00	13.110,00
LOTES: INSUMOS RAI-O-X DIGITAL							67.640,60
293	1	PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 M	ROLO	50	37,81	1.890,50	
294	1	FILME DVE CE 125FL 20 X 25CM(8X10IN) CARESTREAM DRY LASER IMAGING FILM (OBS: A SOLICITAÇÃO DOS FILMES DIGITAIS DA MARCA CARESTREAM É DEVIDO AO MUNICÍPIO JÁ TER EQUIPADO O SETOR DE RAI-O-X COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGEM E DIGITALIZADORA VITA FLEW DA MESMA MARCA IMPOSSIBILITANDO O USO DE OUTRAS MARCAS DE PELÍCULA DIGITAL NO MANUSEIO DESSES EQUIPAMENTOS)	UNIDADE	30	936,67	28.100,10	
295	1	FILME DVE CE 125FL 25X30CM(10 X12IN) CARESTREAM DRY LASER IMAGING FILM (OBS: A SOLICITAÇÃO DOS FILMES DIGITAIS DA MARCA CARESTREAM É DEVIDO AO MUNICÍPIO JÁ TER EQUIPADO O SETOR DE RAI-O-X COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGEM E DIGITALIZADORA VITA FLEW DA MESMA MARCA IMPOSSIBILITANDO O USO DE OUTRAS MARCAS DE PELÍCULA DIGITAL NO MANUSEIO DESSES EQUIPAMENTOS)	UNIDADE	30	1.255,00	37.650,00	
LOTES: FIOS DE SUTURA							244.803,16
296	1	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 0.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	13	207,33	2.695,29	
296	2	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 1.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.0 CM MR 30 ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	35	207,33	7.256,55	
296	3	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 2.0 AGULHA TRIANGULAR ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	35	207,33	7.256,55	17.208,39

421

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
297	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 3.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	35	207,33	7.256,55	
297	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 4.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	34	207,33	7.049,22	
297	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM, Nº 5.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	14	207,33	2.902,62	
297	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO Nº 0.0, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3.5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	14	217,94	3.051,16	20.259,55
298	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 1.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	217,94	10.897,00	
298	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 2.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	40	217,94	8.717,60	19.614,60
299	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 3.0 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	54	217,94	11.768,76	
299	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 4.0 AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	34	217,94	7.409,96	19.178,72
300	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, Nº 5.0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10	217,94	2.179,40	
300	FIO SUTURA MONONYLON Nº 0-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG 3/8 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL 2 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	25	229,67	5.741,75	
300	FIO SUTURA MONONYLON Nº 1-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG 3/8 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL 2 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	25	69,33	1.733,25	9.654,40
301	FIO SUTURA MONONYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO 45CM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE, 3,0CM CORPO, NÃO ABSORVÍVEL NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	240	69,33	16.639,20	
302	FIO SUTURA MONONYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL MT CIRC.2,5 CM CORPO E 45 CM COMPRIMENTO. NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	290	69,33	20.105,70	
303	FIO SUTURA MONONYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL MT CIRC.2,4MM CORPO. NYLON PRETO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	290	69,33	20.105,70	
304	FIO SUTURA MONONYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO 45 CM AG. 1/2 CIRC. TRIANGULAR CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL, MT 25- 2,5 CM CORPO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	35	69,33	2.426,55	
304	FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL; EM ALGODÃO Nº 0.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILÍNDRICA 3CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	96,14	1.442,10	

Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 – Marco/CE

422

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MEDIA	TOTAL	Lotes + de 1 item
304	3 FIO DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL; EM ALGODÃO Nº 0.0; FIO DE 70 A 75 CM; SEM AGULHA; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	119,13	3.573,90	
304	4 FIO DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL; EM ALGODÃO Nº 1.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILÍNDRICA 3CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	119,13	2.382,60	
304	5 FIO DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL; EM ALGODÃO Nº 1.0; FIO DE 70 A 75 CM; SEM AGULHA; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	119,13	3.573,90	
304	6 FIO DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL; EM ALGODÃO 2.0; FIO DE 70 A 75CM, AGULHA CILIND DE 3CM, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	119,13	2.382,60	
304	7 FIO DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL; EM ALGODÃO 2.0; FIO DE 70 A 75CM, SEM AGULHA , ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	119,13	2.382,60	
304	8 FIO DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL ; EM ALGODÃO 3.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	119,13	1.786,95	19.951,20
305	1 FIO DE SUTURA TIPO ABSORVIVEL ; EM ALGODÃO 3.0; FIO DE 70 A 75 CM; SEM AGULHA; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	119,13	2.382,60	
305	2 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVIVEL DE VICRYL 0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	282,33	8.469,90	
305	3 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVIVEL DE VICRYL 2-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	282,33	8.469,90	19.322,40
306	1 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVIVEL DE VICRYL 3-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 3/8 CIRC., COMPRIMENTO DE 2,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	282,33	8.469,90	
306	2 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVIVEL DE VICRYL 4-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	282,33	8.469,90	16.939,80
307	1 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVIVEL DE VICRYL 5-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	282,33	8.469,90	
307	2 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVIVEL DE VICRYL 6-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CORTANTE, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	282,33	8.469,90	16.939,80
308	1 FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVIVEL DE VICRYL 0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	282,33	4.234,95	

Av. Prof. Guido Osterino, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246 0

CEP: 62.560-000 – Marco/CE

423

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	TOTAL	Lotex - de 1 Item
308	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 2-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	282,33	4.234,95	
308	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 3-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 3/8 CIRC., COMPRIMENTO DE 2,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	282,33	4.234,95	
308	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 4-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	282,33	4.234,95	16,939,80
309	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 5-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	282,33	4.234,95	
309	FIO DE SUTURA DE CIRURGIA ABSORVÍVEL DE VICRYL 6-0, 70 cm. AGULHA DE PONTA CILÍNDRICA, 1/2 CIRC., COMPRIMENTO DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	282,33	4.234,95	
309	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	77,20	1.158,00	
309	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 1.0 AGULHA TRIANGULAR ½ CIRC. 4 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	77,20	1.158,00	
309	FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, Nº 2.0 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	77,20	1.158,00	11,943,90
LOTES: ENDEMIAS						
310	CLORETO DE POTÁSSIO EM PÓ. FRASCO COM 1000G	FRASCO	2	61,06	122,12	
310	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO AMPOLA COM 50 ML	FRASCO	250	165,59	41.397,50	41.519,62
311	XILAZINA 0,2G/100ML FRASCO AMPOLA 30ML	FRASCO	250	29,13	7.282,50	
VALOR TOTAL					RS 14.393.389,28	



424


Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.245-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE



425
[Handwritten signature]

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO E A
EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) **Secretário(as) de Saúde**, o(as) Sr(as). **Jesys Dyêgo Armado Silva**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) **Secretário(as)** acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) **Secretário(s)** e **Ordenador(es)** de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



426

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura;

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, na forma do edital e a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários conforme anexo deste termo. **(Anexar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)**

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



427
[Handwritten signature]

4.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Sec. de Saúde		

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, na forma da legislação vigente, desde que demonstrada as condições e os preços vantajosos para a contratante.

6.2. O objeto será fornecido/executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 15 (Quinze) dias da solicitação, mediante recebimento de solicitação formal da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.



428
[Handwritten signature]

6.8. Sendo constatado fornecimento/execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue ou no serviço prestado, mesmo após a aceitação do objeto pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E VEDAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

429

8.2. É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de 2024.

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

430
[Handwritten signature]

ANEXO III

DECLARAÇÕES

I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

III – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº da Licitação)

(Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____:

I – Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declara ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III – Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

**Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)**



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____/____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de _____ de _____, o Município de Marco-CE., por intermédio da **Secretaria de Saúde**, CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) Secretário(a), **Sr(as). Jesus Dyêgo Armando Silva**, na qualidade de **Órgão Gerenciador e Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- b) Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer/executar o objeto de acordo com as normas da da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;



432
[Handwritten signature]

- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes no anexo deste termo. **(Anexar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)**
- 3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.
- 3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.
- 3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 15 (Quinze) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.



433

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.8. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

434
[Handwritten signature]

6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de ____ de 2024.

Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____